



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.427 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei n°. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 666.592,78 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

68-3.3.90.39.00-15.452.0007.2.013-OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	70.000,00
70-4.4.90.51.00-15.452.0007.1.086-RECAPE ASFÁLTICO	1.315,78

02.03.08 – SANEAMENTO

106-4.4.90.51.00-17.512.0007.1.020 - DRENAGEM PLUVIAL (02.000.00)	157.000,00
---	------------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

199-4.4.90.51.00-10.301.0021.1.011-REF/ADEQ UNID MISTA SAUDE (02.300.66)	363.190,94
276-4.4.90.51.00-10.301.0021.1.135-Reforma Predio Eugênio Rosa (01.310.09)	75.086,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 666.592,78

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso provenientes:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

I - Do superávit financeiro na ordem de R\$ 363.190,94, nos termos do artigo 43, incisos I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no montante de R\$ 303.401,84, nos termos do artigo 43, incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme codificação e classificação abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

66-3.3.90.30.00-15.452.0007.2.013-MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

106-4.4.90.51.00-17.512.0007.1.020 - DRENAGEM PLUVIAL (01.110.00) 157.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

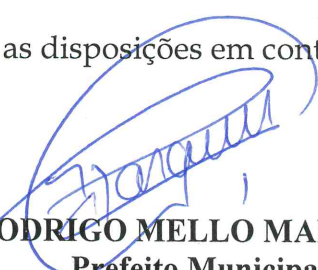
02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

243-9.9.99.99.00-99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 76.401,84

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 303.401,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal